

DECRETO Nº 044/2022

**Ementa:** Dispõe sobre a flexibilização das medidas restritivas as atividades econômicas e sociais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



Considerando, as normas de flexibilização do Governo Estado de Pernambuco;

DECRETA,

**Art. 1º** - A partir da quarta-feira (2) até o dia 15 de março, está autorizada em todo o Município a realização de eventos sociais e esportivos com até 3 mil pessoas em espaços abertos e 1,5 mil pessoas em locais fechados, ou até 70% da capacidade dos ambientes onde ocorrerem, o que for menor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Machados, 1º de março de 2022.



JUAREZ RODRIGUES FERNANDES  
PREFEITO